**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**1. DO PREAMBULO:**

**1.1.** O **PARANAVAI PREVIDÊNCIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.210.981/0001-52, com sede administrativa na Rua Castro, nº 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí - Paraná, CEP – 87.705-290, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Srª ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de empresa para realizar serviços técnicos, especificamente voltados ***para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio www.paranavaiprevidencia.com.br, com no mínimo 25 (vinte e cinco) contas de e-mail e criação de área restrita para no mínimo 05 (cinco) administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de no mínimo 05 (cinco) pessoas com carga horária mínima de 12 horas in loco, a fim de dar publicidade aos atos Paranavaí Previdência***, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

* 1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam e acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.
  2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.
  3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa duvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ***ressalvados os casos especificados na legislação***, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

* 1. Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
  2. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...]1.

* 1. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação2.

* 1. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.
  2. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:***a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação****.* Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

**¹ NIEBUHR**, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública.** 4ª. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

2 **NIEBUHR**, Joel de Menezes (Coordenador); **LUZIA**, Cauê Vecchia; **RÊGO**, Eduardo de Carvalho; **SCHRAMM**, Fernanda Santos; **DA SILVA**, Gustavo Ramos; **MEDEIROS**; **KOFI**, Quint Isaac; **DE ASSIS**, Luiz Eduardo Altenburg; **DE OLIVEIRA**, Murillo Preve Cardoso; **FERREIRA**, Otávio Sendtko; **NIEBUHR**, Pedro de Menezes; **FERRAZ**, Renan Fontana; **LAHOZ**, Rodrigo Augusto Lazzari; **RIBAS JUNIOR**, Salomão Antonio. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 2021. Disponível em: https[://www.zenite.com.br/books/nova-lei-de-licitacoes/nova\_lei\_de\_licitacoes\_e\_contratos\_administrativos.pdf.](http://www.zenite.com.br/books/nova-lei-de-licitacoes/nova_lei_de_licitacoes_e_contratos_administrativos.pdf) Acesso em: 03 maio 2021.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**3.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS/SERVIÇOS:** A contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à criação, implantação, desenvolvimento de novo web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência, se justifica em razão da necessidade de fazer a divulgação institucional e legal na internet e a facilidade no acesso às informações em qualquer horário e local, bem como obter melhorias de recursos, layout e funcionalidades do site, e cumprir com as legislações vigentes.

* 1. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

* 1. Os serviços objeto da presente dispensa deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
* Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de novo web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio www.paranavaiprevidencia.com.br, contas de e-mail e criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal com carga horária mínima de 12 horas in loco, a fim de dar publicidade aos atos do Paranavaí Previdência, conforme especificações e condições estabelecidas nos quadros abaixo
* TERMO DE REFERÊNCIA: Os serviços a serem executados estão descritos abaixo:
* **Descrição dos Serviços**
* Menu completo do conteúdo disponível no site;
* Destaque para informações utilizadas com maior frequência, exemplos: Tipos de benefícios previdenciários, entre outros que a Paranavaí Previdência julgar necessário;
* Destaque de notícia, com foto e link para últimas notícias;
* Sistema de busca dentro do site;
* Enquetes;
* Pop-up’s para divulgação de campanhas publicitárias;
* Galerias de Fotos.

\*Rodapé

* Localização (endereço, telefone, e-mail, mapa Google);
* Horário de Funcionamento ao público;
* Data da última atualização da página.

***CONTEÚDOS***

**a) *COMUNICAÇÃO***

* Informações sobre o Município de Paranavaí - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos;
* Sistema de busca de notícias dentro do site;
* Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 3 novas notícias por semana no site da Paranavaí Previdência de cunho informativo e relevante;
* Agência de Notícias (publicação de matérias que serão armazenadas, com ou sem fotos, com legenda e crédito das mesmas, além da galeria de fotos - cadastro de diversas fotos do mesmo evento);
* Ordem do Dia (destaque na página inicial e armazenamento das reuniões anteriores organizadas por ano);
* Áudio da Sessão (cadastro e disponibilização das sessões gravadas pela equipe de Ata e Som para download no site);
* Cadastro de Vídeos
* Atas (sistema para publicações de atas com armazenamento de conteúdo/download);
* Agenda (reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões itinerantes, solenidades, entre outros);
* Telefones úteis.

**b) *COMPOSIÇÃO DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA***

* Diretoria e suas atribuições;
* Conselhos;
* Comissões;
* Cadastro do currículo e foto do presidente da Paranavaí Previdência, assim como dos demais diretores e conselheiros (sistema de cadastro: biografia, foto, e-mail)
* Servidores Públicos (Efetivos).

**c) *LEGISLAÇÃO***

O sistema deverá conter busca por ano, número da lei e/ou súmula ou palavra chave. Todos os anexos em pdf deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

* O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
* O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

\*Com cadastro de arquivos (Regimento Interno, Leis Municipais, Lei Orgânica, Decretos e Resoluções, entre outros) para download e sistema de busca.

**d) *PROCESSOS***

Cadastro das atas das reuniões ordinárias, extraordinárias, assim como pauta das reuniões, atas das licitações e outras informações.

**e) *INSTITUIÇÃO***

* Conheça a Paranavaí Previdência;
* História;
* Funcionamento;
* Atribuições da Diretoria e Conselhos;
* Cadastro das diretorias e conselheiros de gestões passadas. \* Sistema com armazenamento de textos, fotos, entre outros.

**f) *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de Anexos para os seguintes itens abaixo:

- LOA (Orçamento)

* Lei Orgânica
* Servidores (efetivos, temporários/estágios – indicando nome, cargo, formação, local de locação, formas de investidura – concurso público ou livre nomeação, carga horária e horário de trabalho)
* Contratos
* Diárias (destino e motivo)
* Atos Normativos
* Demonstrativos Contábeis
* Organograma
* Despesas
* Nota Fiscal Eletrônica
* Reembolso
* Relatório Resumido Execução Orçamentária
* Operações Financeiras
* Controle de Estoque
* Justificativa Compra Direta
* Aquisição Passagem Aérea (destino e motivo)
* Extratos de Contas
* Adiantamento
* Notificações
* Regimento Interno
* Link da Transparência Online
* Banner superior do site com cadastro via sistema
* Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.
* Links;
* Downloads, separados por categorias e subcategorias.

\* Sistema que possibilita a inserção de gastos por data, além do controle de arquivos anexos para visualização online ou download.

**g) *COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS***

- Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

**g.1) *Portal Básico***

- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários anexos. O Portal Básico não possui a necessidade de cadastro para baixar os editais.

**g.2) *Portal Padrão***

* Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários Anexos.
* Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
* Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.

**g.3) *Portal Completo***

- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade de inserção de vários Anexos.

* Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
* Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
  + O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
  + O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade.

- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral.

* Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.
* Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Paranavaí Previdência deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
* O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
* O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

**\*** Constará no mínimo: fornecedores, editais, licitações em andamento, licitaçõesencerradas e contratos.

* Publicação de Editais e Concursos Públicos
* O sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da Paranavaí Previdência, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
* O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
* O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

**\*** Constará no mínimo as: inscrições abertas, em andamento, encerrado, homologadoe seus respectivos editais do concurso.

**h) *OUVIDORIA***

O contribuinte deverá ter acesso ao portal da ouvidoria da Paranavaí Previdência, através do qual poderá realizar suas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa, em caso de pessoa jurídica, bem como gerar uma senha de acesso, para que após analise da ouvidoria, seja emitida a resposta.

\* A solicitação recebida pela ouvidoria, poderá ser encaminhada a outra diretoria ou secretaria, assim como demais setores de acordo com o assunto, ficando a critério pelo responsável.

1. ***ASSINADOR DE DOCUMENTOS ONLINE*** - deverá efetuar a assinatura digital emdocumentos pdf, sem fazer a publicação no site.
2. ***NOSSA CIDADE***

Informações sobre História, Hino, Bandeira e Atualidades (população, área, demografia, índices) por item.

**k) *CRIAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS***

Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.

- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

**l) *SISTEMA DINÂMICO PARA CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS***

Criar formulários e deixá-los disponíveis para preenchimento pelos cidadãos através do site da Paranavaí Previdência quando forem solicitadas informações, cópias de leis e projetos, reivindicações e solicitações, entre outros. Os dados destes formulários serão remetidos ao setor responsável, e os mesmos poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

Observação:

Deverá ser disponibilizada versão móbile para os seguintes itens do site:

* Relatórios contábeis;
* Notícias;
* Galeria de eventos;
* Consulta e legislação;
* Fale conosco.

**\* Suporte** - O contratado deverá disponibilizar no sistema de administração do siteum canal de atendimento à Paranavaí Previdência para abertura e acompanhamento de suporte técnico, que deverá ser respondida no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

* Serviço de webmail para servidores da Paranavaí Previdência – capacidade de 10 GB
* Sistema de proteção contra SPAM
* Páginas protegidas por senha
* Suporte a inserção de diversos tipos de mídias (arquivos do Word, Excel, PDF, PowerPoint, Imagens, vídeos, etc...)

Observação: não serão permitidos o uso de aplicativos “CMS” como “joomla”, “wordpress” ou similares.

**5. DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:**

5.1 Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

5.2 Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

5.3 Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

5.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato, assegurados o direito de defesa;

5.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

5.6 Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

5.7 Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

5.8 Prestar informações sempre que solicitado pela CONTRATANTE, referentes à regulamentação profissional, piso salarial e demais informações de seus profissionais alocados;

5.9 Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

5.10 Afastar ou substituir por recomendação do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, empregados ou terceiros;

5.11 Cumprir o escalonamento de férias do pessoal, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e provendo a substituição dos mesmos nestes períodos;

5.12 Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista;

5.13 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

5.14 Manter até o final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.15 Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

* 1. O pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da realização dos serviços e da entrega da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e liquidada pela PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
  2. A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados
  3. Para recebimento dos pagamentos a contratada terá que apresentar junto com a nota fiscal, cópia das certidões negativas de débitos junto ao FGTS, INSS (certidão conjunta da Receita Federal), Justiça do Trabalho (CNDT) em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
  4. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a perfeita realização dos serviços.
  5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** O custeio para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é proveniente de recursos financeiros da PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, oriundos da Taxa de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**8. DO FORO:**

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de PARANAVAÍ - PR.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

* 1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
     1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
     2. Lei Federal nº 14.133, de 2021;
     3. Lei Federal nº 8.666, de 1993;
     4. Lei Federal nº 4.320, de 1964;
     5. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
     6. Lei Orgânica do Município.

**10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**10.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

**11. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:**

* 1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio eletronico da Paranavaí Previdência, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
  2. Manifestação de interesse e orçamentos devem, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: [contato@paranavaiprevidencia.com.br](mailto:contato@paranavaiprevidencia.com.br) até as 17h00 min dia 04/02/2022.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente do Paranavaí Previdência